

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ÓRGÃO : SECRETARIA DE SAÚDE.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA : SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
E-MAIL : saude.quixere@gmail.com
TELEFONE : (85) 4042-5536

1. OBJETIVO

A gestão da Secretaria Municipal de Saúde identificou a necessidade de ampliar e qualificar as práticas corporais e a promoção da atividade física no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) como uma estratégia essencial para enfrentar o crescente desafio das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), como hipertensão, diabetes, obesidade e doenças cardiovasculares. Essas condições representam um significativo impacto na saúde pública, exigindo ações preventivas e de promoção da saúde que vão além do tratamento médico convencional. A Portaria GMMS nº 1.105 do Ministério da Saúde reforça essa necessidade ao destacar a importância da inserção de profissionais de Educação Física nas Unidades de Saúde, visando orientar e supervisionar a prática regular de atividades físicas, que são fundamentais para a prevenção e o controle dessas doenças. Diante desse cenário, a ausência de profissionais especializados nas Unidades de Saúde do município limitava a capacidade de oferecer ações estruturadas e supervisionadas de promoção da saúde, o que dificultava o acesso da população a orientações qualificadas e a práticas físicas adequadas. Essa lacuna comprometia a efetividade das políticas públicas de saúde, especialmente no que se refere à atenção primária e à prevenção de agravos.

1.1 OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR FÍSICO PARA DESENVOLVEREM ATIVIDADES NAS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME PORTARIA GMMS Nº 1.105 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

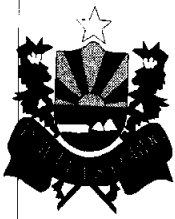
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Considerando a Portaria GMMS nº 1.105 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a ampliação e qualificação das práticas corporais e da atividade física no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), justifica-se a necessidade de credenciamento de profissionais de Educação Física para atuarem nas Unidades de Saúde do município.

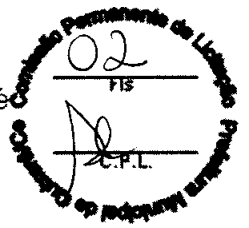
À inserção desses profissionais visa promover a saúde da população por meio da prática regular de atividades físicas, prevenindo e controlando doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), como hipertensão, diabetes, obesidade e doenças cardiovasculares. Além disso, essa iniciativa está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS), incentivando hábitos saudáveis e melhorando a qualidade de vida da comunidade.

Dessa forma, o credenciamento de profissionais de Educação Física permitirá a expansão das ações de promoção à saúde, garantindo que a população tenha acesso a orientações especializadas e atividades físicas supervisionadas dentro das Unidades de Saúde, fortalecendo a estratégia de atenção primária e prevenindo agravos à saúde pública.

Assim, torna-se fundamental a formalização deste credenciamento junto à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de viabilizar a contratação de profissionais qualificados para o desenvolvimento dessas ações essenciais à saúde da população.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
ADM "SOMOS TODOS QUIXERÉ"



3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERIODO	UNIDA.
1	EDUCADOR FISICO - CENTRO DE SAÚDE: ESPECIFICAÇÃO: MODALIDADE II; CENTRO DE SAÚDE UBS; - 20 HORAS SEMANAIS	2	10	MESES

4. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
ATENÇÃO PRIMÁRIA	0601.10.301.1002.2.051 – GERENCIAMENTO DAS ASPS – CUSTEIO/ATENÇÃO PRIMÁRIA (OCA-NE)	1600000000	3.3.90.36.06

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

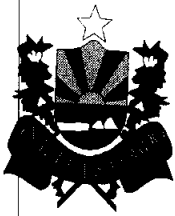
5.1. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: SECRETARIA DE SAÚDE, através do Ordenador de Despesas, **SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES**, mediante os meios de comunicação constantes no preâmbulo do presente documento.

Quixeré-CE, 12 de fevereiro de 2025.

Liliane de Freitas Rebouças

LILIANE DE FREITAS REBOUÇAS

Responsável Pelo Documento De Formalização De Demanda



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETIVO

A ausência dos profissionais de educação física no quadro de servidores da prefeitura municipal de Quixeré disponíveis para a saúde limitava a oferta de um atendimento integral e interdisciplinar, essencial para a reabilitação, a prevenção de agravos e a adoção de hábitos saudáveis pela população assistida. Essa lacuna impactava diretamente a qualidade de vida dos usuários do sistema de saúde, uma vez que a prática regular de atividades físicas é reconhecida como um pilar fundamental para o bem-estar e a prevenção de diversas condições crônicas.

Além disso, a ampliação e qualificação das práticas corporais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) tornaram-se estratégias essenciais para enfrentar o avanço das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), como hipertensão, diabetes, obesidade e doenças cardiovasculares. Essas condições representam desafios significativos para a saúde pública, exigindo medidas preventivas que ultrapassem o tratamento médico convencional. A Portaria GM/MS nº 1.105 do Ministério da Saúde reforça essa necessidade ao destacar a importância da atuação de profissionais de Educação Física nas Unidades de Saúde, garantindo a orientação e supervisão adequadas para a prática de atividades físicas regulares.

A falta desses profissionais nas Unidades de Saúde do município comprometia a estruturação e supervisão das ações de promoção da saúde, dificultando o acesso da população a orientações especializadas e práticas físicas adequadas. Isso prejudicava a efetividade das políticas públicas, especialmente na atenção primária e na prevenção de agravos. Ademais, a necessidade de atender demandas específicas e flexíveis, sem a exigência de vínculos empregatícios permanentes, demandava uma solução ágil e adaptável, que assegurasse a continuidade e a eficácia dos programas de saúde pública. Diante do cenário apontado, foi necessário buscar soluções que atendessem as necessidades de suprir a demanda, sendo essas:

1. PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

A Secretaria de Saúde pode estabelecer uma parceria com organizações da sociedade civil que atuem na área de saúde pública ou em áreas afins. Esse tipo de parceria pode ser formalizado por meio de termo de fomento ou termo de colaboração, previstos pela Lei nº 13.019/2014 (Lei de Parcerias). Nessa solução, a OSC contrataria os profissionais para a prestação dos serviços, sendo responsável pela gestão da execução do contrato, mas sob a supervisão e controle da administração pública.

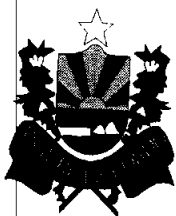
2. CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Se a Secretaria de Saúde preferir manter a flexibilidade na gestão dos serviços, pode optar pela contratação de prestadores de serviços com pessoas físicas ou MEIs por meio de contrato de prestação de serviços. O contrato deve ser claro quanto às obrigações, como prazos, valores e metas a serem cumpridas.

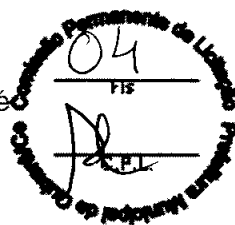
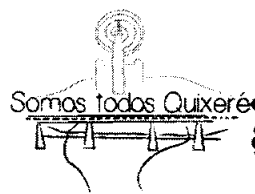
3. CREDENCIAMENTO

O credenciamento é uma forma de contratação que permite à Administração Pública selecionar prestadores de serviços de acordo com a sua qualificação e habilitação, sem a necessidade de realizar um processo licitatório tradicional. Esse modelo pode ser vantajoso, pois permite a contratação de profissionais de forma mais ágil e flexível.

Realizada uma análise SWOT (Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças) das possíveis soluções para suprir a necessidade de profissionais de educação física na Secretaria de Saúde de Quixeré, temos os seguintes apontamentos:



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
ADM "SOMOS TODOS QUIXERÉ"



Aqui está a análise SWOT em formato de quadro, destacando o credenciamento como a melhor solução para a contratação dos profissionais de Educação Física:

ANÁLISE SWOT

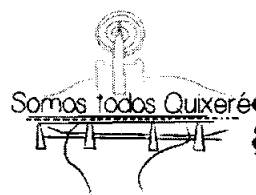
MODELO DE CONTRATAÇÃO	FORÇAS (STRENGTHS)	FRAQUEZAS (WEAKNESSES)	OPORTUNIDADES (OPPORTUNITIES)	AMEAÇAS (THREATS)
PARCERIA COM OSC	- GESTÃO COMPARTILHADA DOS SERVIÇOS. - REDUÇÃO DA CARGA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA. - APROVEITAMENTO DA EXPERTISE DA OSC.	- DEPENDÊNCIA DA QUALIDADE E DA GESTÃO DA OSC. - MENOR CONTROLE DIRETO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. - POSSIBILIDADE DE ENTRAVES NA BUCROCRÁTICA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA.	- POSSIBILIDADE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS. - MAIOR ALCANCE SOCIAL E COMUNITÁRIO DAS AÇÕES.	- RISCO DE NÃO CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS. - DIFICULDADE NA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO EFETIVA.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PESSOA FÍSICA OU MEI)	- FLEXIBILIDADE NA CONTRATAÇÃO. - RAPIDEZ NA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS. - ATENDIMENTO DIRECIONADO ÀS NECESSIDADES SECRETARIA.	- EXIGÊNCIA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA VALORES ACIMA DO LIMITE DE DISPENSA. - MAIOR BUCROCRACIA NA RENOVAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL. - LIMITAÇÃO DO TEMPO DE CONTRATO.	- POSSIBILIDADE DE CONTRATAR PROFISSIONAIS COM PERFIS ESPECÍFICOS. - AJUSTE DE CONTRATOS CONFORME A DEMANDA.	- RISCO DE IRREGULARIDADES TRABALHISTAS. - DEPENDÊNCIA DE PROFISSIONAIS INDIVIDUAIS, SEM CONTINUIDADE GARANTIDA.
CRENCIAMENTO	- PROCESSO SIMPLIFICADO, SEM NECESSIDADE DE LICITAÇÃO TRADICIONAL. - MAIOR FLEXIBILIDADE NA ESCOLHA DOS PROFISSIONAIS. - POSSIBILIDADE DE AMPLIAR OU REDUZIR A EQUIPE CONFORME A DEMANDA. - GARANTIA DE QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CRENCIADOS.	- EXIGE CRITÉRIOS CLAROS PARA GARANTIR TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA. - MAIOR ESFORÇO INICIAL NA ESTRUTURAÇÃO DO EDITAL DE CRENCIAMENTO.	- AMPLIAÇÃO DA REDE DE PROFISSIONAIS DISPONÍVEIS. - ATENDIMENTO DESCENTRALIZADO E CONTÍNUO. - REDUÇÃO DA BUCROCRACIA NA CONTRATAÇÃO.	- POSSÍVEL DIFICULDADE NA ADESAO DE PROFISSIONAIS SE A REMUNERAÇÃO NÃO FOR ATRATIVA. - NECESSIDADE DE FISCALIZAÇÃO CONTÍNUA DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Diante das três possibilidades de contratação, o credenciamento se apresenta como a alternativa mais vantajosa para suprir a demanda por profissionais de Educação Física na Secretaria Municipal de Saúde de Quixeré. Isso se deve à sua flexibilidade, que permite a contratação contínua de profissionais qualificados conforme a necessidade do município, sem as limitações impostas por processos licitatórios tradicionais.

Além disso, o credenciamento possibilita uma ampliação da rede de atendimento, garantindo que um número maior de profissionais possa ser habilitado para prestar os serviços, aumentando a oferta de atividades físicas supervisionadas à população. Diferentemente das parcerias com OSCs, esse modelo mantém maior controle da gestão pública sobre os serviços prestados, evitando a dependência da administração de



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
ADM "SOMOS TODOS QUIXERÉ"



terceiros. Em comparação com a contratação via prestação de serviços, o credenciamento também reduz os riscos de questionamentos jurídicos relacionados a vínculos empregatícios e permite uma gestão mais ágil e eficiente dos contratos.

Portanto, para garantir a continuidade e a eficácia dos programas de promoção da saúde, o credenciamento é a melhor solução, pois assegura a seleção de profissionais qualificados de forma transparente, eficiente e alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.1 OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR FÍSICO PARA DESENVOLVER ATIVIDADES NAS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME A POLÍTICA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE (PNPS), JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

2.1 - Considerando a Portaria GMMS nº 1.105 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a ampliação e qualificação das práticas corporais e da atividade física no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), justifica-se a necessidade de credenciamento de profissionais de Educação Física para atuarem nas Unidades de Saúde do município.

À inserção desses profissionais visa promover a saúde da população por meio da prática regular de atividades físicas, prevenindo e controlando doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), como hipertensão, diabetes, obesidade e doenças cardiovasculares. Além disso, essa iniciativa está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS), incentivando hábitos saudáveis e melhorando a qualidade de vida da comunidade.

Dessa forma, o credenciamento de profissionais de Educação Física permitirá a expansão das ações de promoção à saúde, garantindo que a população tenha acesso a orientações especializadas e atividades físicas supervisionadas dentro das Unidades de Saúde, fortalecendo a estratégia de atenção primária e prevenindo agravos à saúde pública.

Assim, torna-se fundamental a formalização deste credenciamento junto à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de viabilizar a contratação de profissionais qualificados para o desenvolvimento dessas ações essenciais à saúde da população.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

3.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela SECRETARIA DE SAÚDE, tendo em vista a necessidade da Prestação dos serviços em questão e as demandas dos programas a serem atendidos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PERIODO	UNIDA.	VR UNI	VR TOT
1	EDUCADOR FÍSICO - CENTRO DE SAÚDE. ESPECIFICAÇÃO: MODALIDADE II; CENTRO DE SAÚDE UBS; - 20 HORAS SEMANAIS	2	10	MESES	1.500,00	30.000,00

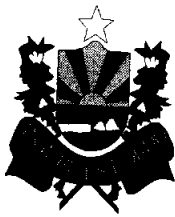
3.2. O valor estimado para este objeto é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

3.3. Os valores são previamente determinados pela portaria Portaria GMMS nº 1.105 do Ministério da Saúde.

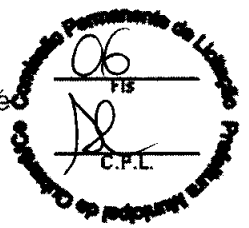
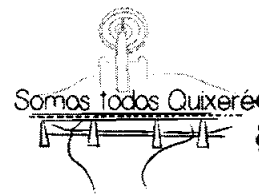
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Natureza da Contratação:

Este serviço tem natureza continuada, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
ADM "SOMOS TODOS QUIXERÉ"



4.2. DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO:

4.2.1. O prazo de vigência deste contrato é a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 107, da Lei 14.133/2021.

4.3. DA SUSTENTABILIDADE:

Na contratação e execução dos serviços de Educador Físico para desenvolver atividades na e nas Unidades de Saúde, conforme a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS), devem ser considerados critérios de sustentabilidade ambiental alinhados aos princípios da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) e à Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

1. Uso de Materiais Sustentáveis

- Priorização de equipamentos esportivos e materiais recicláveis, reutilizáveis ou certificados por selos ambientais.
- Redução do uso de plásticos descartáveis e incentivo ao uso de materiais biodegradáveis nas atividades físicas.

2. Gestão Eficiente de Recursos Naturais

- Redução do consumo de água e energia durante a execução das atividades, priorizando locais bem ventilados e com iluminação natural.
- Utilização de hidratação sustentável, como bebedouros ou garrafas reutilizáveis, em vez de copos plásticos descartáveis.

3. Mobilidade Sustentável

- Incentivo ao uso de transporte coletivo, compartilhado ou não motorizado (bicicletas, caminhada) pelos profissionais contratados.
- Priorização da contratação de profissionais locais para reduzir emissões de CO₂ com deslocamentos longos.

4. Promoção de Práticas de Educação Ambiental

- Sensibilização dos participantes sobre a importância da preservação ambiental nas práticas esportivas.
- Incentivo a ações de reaproveitamento de materiais para atividades físicas, como elásticos, pesos improvisados e tapetes ecológicos.

5. Descarte Responsável de Resíduos

- Planejamento para a destinação correta de resíduos gerados durante as atividades, como embalagens de suplementos e materiais esportivos.
- Parceria com programas de coleta seletiva para descarte adequado de resíduos recicláveis.

4.4. TRANSIÇÃO CONTRATUAL:

A transição contratual na prestação de serviços de Educador Físico para atividades nas atividades nas Unidades de Saúde, conforme a Política Nacional de Promoção da Saúde Portaria GMMS nº 1.105 do Ministério da Saúde, deve ser planejada para garantir continuidade operacional, eficiência na prestação dos serviços e alinhamento de responsabilidades.

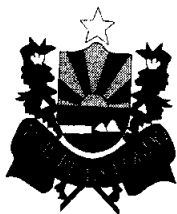
Principais Etapas da Transição Contratual

1. PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

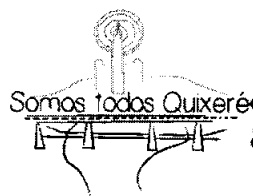
- Estabelecimento de um plano de transição detalhado, com cronograma e definição de responsáveis.
- Comunicação antecipada aos profissionais envolvidos, aos gestores e às unidades de saúde sobre a mudança contratual.

2. MAPEAMENTO DAS ATIVIDADES E PROCESSOS

- Levantamento das principais atividades, técnicas e metodologias empregadas pelo(s) prestador(es) atual(is).



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
ADM "SOMOS TODOS QUIXERÉ"



- Identificação de boas práticas que devem ser mantidas e de possíveis melhorias na execução dos serviços.

3. DOCUMENTAÇÃO E PADRONIZAÇÃO

- Criação de um relatório de transição contendo orientações sobre a estrutura das atividades, metodologias aplicadas e diretrizes da Secretaria de Saúde.

- Registro de protocolos técnicos utilizados na orientação e supervisão das práticas corporais para garantir continuidade e qualidade nos atendimentos.

4. ALINHAMENTO DE RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

- Revisão das cláusulas contratuais para garantir o cumprimento das obrigações do prestador de serviço atual e do novo contratado.

- Definição clara das responsabilidades na fase de encerramento do contrato anterior e início do novo.

5. CAPACITAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO NOVO PRESTADOR DE SERVIÇO

- Realização de treinamentos introdutórios ou reuniões de alinhamento com o novo prestador de serviço, caso necessário.

- Apresentação dos fluxos internos da Secretaria de Saúde e das unidades onde as atividades serão desenvolvidas.

6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Acompanhamento da execução dos serviços durante o período inicial da nova contratação para garantir aderência às diretrizes da PNPS.

- Implementação de um canal de feedback para os profissionais e usuários do serviço, permitindo ajustes conforme necessário.

A transição deve ser estruturada de forma a garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, sem comprometer os atendimentos e os objetivos da Política Nacional de Promoção da Saúde. Embora não seja necessário formalizar a transferência de conhecimento específico, a documentação de processos, o alinhamento de responsabilidades e a capacitação dos novos profissionais são essenciais para manter a efetividade das ações de promoção da saúde.

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DOS ÓRGÃOS DEMANDANTES:

Para atender à necessidade dos órgãos demandantes na contratação de na prestação de serviço de Educador Físico para desenvolver atividades nas atividades nas Unidades de Saúde, conforme a Política Nacional de Promoção da Saúde Portaria GMMS nº 1.105 do Ministério da Saúde, os seguintes requisitos devem ser considerados para garantir a qualidade e a efetividade do serviço prestado:

1. Requisitos Técnicos e Profissionais

- Formação acadêmica: Graduação em Educação Física, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

- Experiência comprovada: Tempo mínimo de atuação na área da saúde coletiva, reabilitação ou promoção da saúde.

- Capacitação complementar: Cursos ou especializações em Saúde Pública, Atividade Física na Saúde Coletiva, Fisiologia do Exercício ou áreas correlatas.

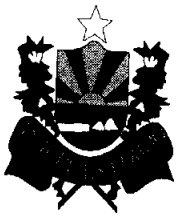
- Conhecimento das diretrizes da PNPS: Familiaridade com a legislação vigente, incluindo a Portaria GM/MS nº 1.105/2022, que regulamenta a inserção do profissional de Educação Física no SUS.

2. Requisitos Operacionais e Estruturais

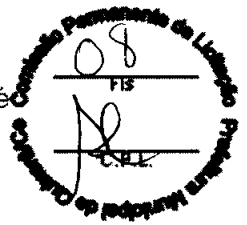
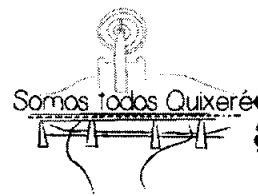
-Disponibilidade para atuação em diferentes unidades: Atender à demanda tanto na RESMULTI quanto nas Unidades de Saúde, conforme cronograma da Secretaria de Saúde.

-Plano de atividades adaptado à realidade local: Desenvolvimento de ações de promoção da saúde compatíveis com o perfil epidemiológico da população atendida.

-Relatórios e indicadores de desempenho: Elaboração de registros periódicos sobre a



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
ADM "SOMOS TODOS QUIXERÉ"



adesão dos usuários e impacto das atividades desenvolvidas.

3. Sustentabilidade e Boas Práticas

- Uso de materiais sustentáveis: Preferência por equipamentos e materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental.
- Promoção de atividades ao ar livre: Incentivo a práticas corporais em espaços públicos para reduzir o consumo energético de ambientes fechados.
- Educação ambiental e saúde: Abordagem de temas como mobilidade ativa (caminhada, ciclismo), alimentação saudável e hábitos sustentáveis.

4. Critérios de Qualidade e Fiscalização

- Supervisão da execução dos serviços: Acompanhamento da Secretaria de Saúde para garantir cumprimento das diretrizes do contrato.
- Satisfação dos usuários: Aplicação de pesquisas de opinião para avaliar a qualidade das atividades e a experiência dos beneficiários.
- Cumprimento das normas sanitárias e de segurança: Adoção de medidas de higiene, ergonomia e prevenção de riscos durante as práticas corporais.

O atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde exige que o serviço de Educador Físico seja prestado de forma qualificada, estruturada e alinhada às diretrizes do SUS e da PNPS. A exigência de profissionais capacitados, infraestrutura adequada e compromisso com a sustentabilidade garante maior efetividade na promoção da saúde e na prevenção de doenças crônicas.

5.1 RELEVÂNCIA DOS REQUISITOS ESTIPULADOS:

A relevância dos requisitos estipulados acima é fundamental para garantir a efetividade e a qualidade na prestação de serviços de educador físico no contexto da saúde pública. A formação acadêmica e a experiência comprovada asseguram que os profissionais tenham o conhecimento técnico necessário para desenvolver atividades físicas que promovam a saúde, prevenindo doenças e melhorando a qualidade de vida da população atendida. Além disso, a capacitação complementar garante que os educadores estejam atualizados sobre as melhores práticas, respeitando as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS).

Os requisitos operacionais e estruturais, como a disponibilidade para atuar em diferentes unidades de saúde e o desenvolvimento de planos de atividades adaptados, são essenciais para que o serviço seja flexível e atenda à demanda específica de cada local. Isso contribui para uma abordagem mais personalizada e eficaz, aumentando a adesão da população às ações de promoção de saúde. A elaboração de relatórios e indicadores também é crucial para monitorar o progresso das atividades e ajustar as intervenções conforme necessário. A sustentabilidade e boas práticas desempenham um papel importante, pois não apenas protegem o meio ambiente, mas também incentivam hábitos saudáveis e conscientes. O uso de materiais sustentáveis e a promoção de atividades ao ar livre são estratégias que minimizam os impactos ambientais e contribuem para a educação ambiental da comunidade. Além disso, a aplicação de práticas sustentáveis dentro do programa de atividades físicas pode inspirar a população a adotar comportamentos mais saudáveis e responsáveis.

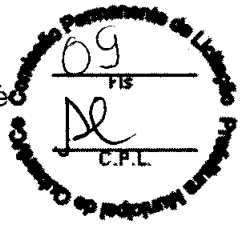
Por fim, a garantia de supervisão e fiscalização rigorosa, aliada à avaliação da satisfação dos usuários, assegura que o serviço seja prestado de acordo com os padrões estabelecidos, promovendo confiança e transparência nas ações da Secretaria Municipal de Saúde. Esses requisitos são essenciais não apenas para a entrega de um serviço de qualidade, mas também para a melhoria contínua da gestão de saúde pública, fortalecendo a prevenção de doenças e a promoção de hábitos saudáveis de maneira eficaz e sustentável.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
ADM "SOMOS TODOS QUIXERÉ"



e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

6.2 Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

6.3 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

6.4 Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

6.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

6.6 Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

6.7 Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

6.8 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.

6.9 Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

6.10 Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

6.11 Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

6.12 Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

6.13 Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

7.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, e da legislação vigente;

7.2. Prover os serviços com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

7.2. Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;

7.3. comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

7.4. responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

7.5. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

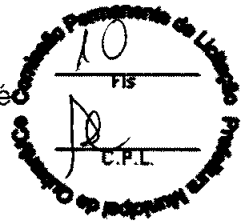
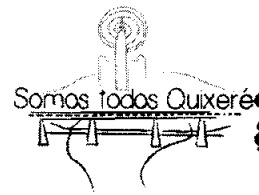
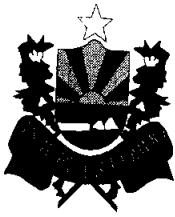
7.6. designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;

7.7. elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao Fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

7.8. manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;

7.9. manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

7.10. cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu



adimplemento;

7.11. indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

7.12. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação na contratação direta;

7.13. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

8 DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da **Secretaria de Saúde**, que atestará a execução do objeto contratado.

8.2. O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação.

8.3. O pagamento será efetuado, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao do vencimento, por meio de Ordem de Pagamento.

8.4. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo agente competente.

8.5. Os valores são previamente determinados pela portaria Portaria GMMS nº 1.105 do Ministério da Saúde..

8.6. No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação dos serviços, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, constituindo assim a única remuneração pelos serviços contratados.

9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a contratação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR FÍSICO PARA DESENVOLVER ATIVIDADES NAS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME A POLÍTICA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE (PNPS), JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE devem seguir os seguintes passos:

a) Levantamento das Necessidades: A Secretaria realiza um levantamento detalhado das necessidades da comunidade e dos programas existentes. Isso inclui identificar as áreas em que serviços são necessários.

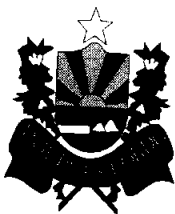
b) Definição dos Serviços Requeridos: Com base no levantamento das necessidades, a Secretaria define os tipos de serviços necessários.

c) Elaboração do Termo de Referência (TR): A partir da definição dos serviços requeridos, a Secretaria elabora um Termo de Referência detalhado. Esse documento descreve os serviços a serem contratados, incluindo objetivos, escopo, requisitos, prazos e critérios de avaliação.

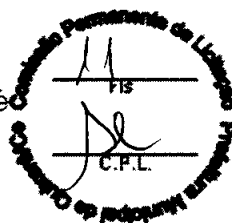
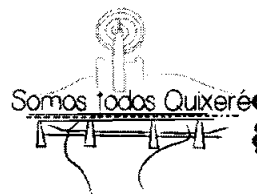
d) Publicação do Edital de Contratação: O Termo de Referência é transformado em um edital de contratação e amplamente divulgado em meios de comunicação locais e regionais. O edital contém todas as informações necessárias para os potenciais prestadores de serviços participarem do processo de concorrência.

e) Recebimento e Análise das Propostas: Os interessados em prestar os serviços técnicos profissionais apresentam suas propostas em resposta ao edital de contratação. Uma comissão avaliadora analisa as propostas recebidas, garantindo que atendam aos requisitos estabelecidos no edital.

f) Seleção e Contratação dos Prestadores de Serviços: Após a análise das propostas, os prestadores de serviços mais adequados são selecionados com base em critérios objetivos. Contratos ou termos de prestação de serviços são formalizados, estabelecendo os direitos e responsabilidades de ambas as partes.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
ADM "SOMOS TODOS QUIXERÉ"



g) Orientação e Capacitação dos Prestadores de Serviços: Antes do início efetivo das atividades, a Secretaria fornece orientação e capacitação aos prestadores de serviços, apresentando os programas, diretrizes de atuação, procedimentos administrativos, entre outros aspectos relevantes.

h) Acompanhamento e Avaliação Contínua: Durante a execução dos serviços, a Secretaria realiza um acompanhamento contínuo do desempenho dos prestadores, garantindo que as atividades sejam desenvolvidas conforme o planejado e alcancem os resultados esperados.

i) Prestação de Contas e Encerramento do Contrato: Ao final do prazo estabelecido no contrato, os prestadores de serviços prestam contas de suas atividades, demonstrando os resultados alcançados. Após a análise das contas, o contrato é encerrado ou renovado conforme necessário.

Essa abordagem garante transparência, eficácia e qualidade na contratação e execução dos serviços, contribuindo para o sucesso das ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde do município de Quixeré e para o bem-estar da comunidade local.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

O demonstrativo dos resultados pretendidos com a prestação de serviço de educador físico para desenvolver atividades nas Unidades de Saúde, conforme a Política Nacional de Promoção da Saúde Portaria GMMS nº 1.105 do Ministério da Saúde, visa garantir uma série de benefícios para a saúde pública e o bem-estar da população. A principal meta é promover a melhoria da qualidade de vida dos usuários do sistema de saúde, com foco na prevenção e no controle de doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), como hipertensão, diabetes, obesidade e doenças cardiovasculares. A atuação dos educadores físicos estará voltada para o incentivo à prática regular de atividades físicas, essenciais para a promoção da saúde e para a redução da carga de morbidades associadas ao sedentarismo.

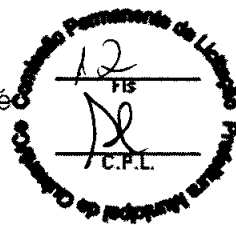
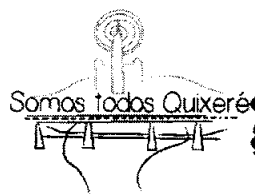
Além disso, espera-se uma ampliação no alcance das ações de saúde pública, especialmente nas unidades de saúde, onde as atividades físicas supervisionadas serão integradas aos processos de atendimento à saúde. Os educadores físicos desempenharão um papel crucial na realização de atividades corporais adaptadas às necessidades dos usuários, promovendo não apenas o bem-estar físico, mas também o psicológico, por meio de uma abordagem que considere as condições específicas de cada indivíduo, incluindo os idosos e as pessoas com doenças crônicas.

Outro resultado esperado é a melhoria nos índices de adesão às ações preventivas, com uma população mais consciente sobre a importância da prática física regular. A implementação dessas atividades também contribuirá para o fortalecimento das ações da Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS), permitindo que os profissionais de saúde atuem de maneira interdisciplinar, com foco na reabilitação e na promoção de hábitos saudáveis. A redução nos custos relacionados ao tratamento de doenças crônicas devido à prevenção por meio da atividade física também é um resultado pretendido, impactando positivamente as finanças públicas.

A expectativa é que a contratação dos educadores físicos proporcione uma maior eficiência nas ações de saúde pública, com indicadores de saúde mais favoráveis e maior satisfação da população atendida. A continuidade dessas ações contribuirá para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), com mais saúde para a população e menor sobrecarga no sistema de saúde em termos de custos e atendimentos de urgência relacionados a doenças evitáveis.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Os serviços objeto da presente contratação não serão parcelados.



12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

1. DEFINIÇÃO DE ESCOPO E OBJETIVOS DO SERVIÇO

- Especificar detalhadamente as atividades que serão desempenhadas pelos educadores físicos, com base nas necessidades da RESMULTI e das unidades de saúde.
- Estabelecer metas claras e indicadores de desempenho para avaliar os resultados dos serviços prestados.

2. PLANEJAMENTO E ALINHAMENTO COM AS DIRETRIZES DO SUS

- Garantir que as atividades propostas estejam alinhadas com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme as orientações da Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS).
- Ajustar os serviços à realidade da comunidade atendida, incluindo adaptações para diferentes faixas etárias e condições de saúde.

3. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS

- Organizar treinamentos específicos para os educadores físicos, abordando não apenas as práticas corporais, mas também a interação interdisciplinar com outros profissionais de saúde.
- A capacitação deve incluir orientações sobre a abordagem adequada para pessoas com comorbidades, idosos e grupos com necessidades especiais.

4. DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

- Estabelecer critérios para a seleção dos educadores físicos, como qualificação profissional, experiência anterior, capacidade de trabalho em equipe e adaptação às necessidades do SUS.
- Realizar processo seletivo transparente e de acordo com a legislação vigente, seja por meio de credenciamento ou outro modelo de contratação.

5. PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

- Garantir que as unidades de saúde e a RESMULTI possuam infraestrutura adequada para a realização das atividades físicas (espaços adequados, equipamentos necessários, materiais de apoio).
- Organizar a logística para o deslocamento dos profissionais entre as unidades e a RESMULTI, garantindo que a execução dos serviços não sofra interrupções.

6. AJUSTE DE PARÂMETROS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Definir métodos de monitoramento contínuo das atividades, com a inclusão de indicadores de saúde, frequência de participação, evolução dos pacientes e feedback da comunidade.
- Estabelecer mecanismos para ajustes contínuos dos serviços, conforme as necessidades identificadas durante a execução das atividades.

7. ELABORAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO E FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

- Formalizar o contrato de prestação de serviços com todos os termos e condições claros, incluindo responsabilidades de ambas as partes, prazos, pagamento e outras cláusulas contratuais.
- Definir um cronograma para a execução das atividades, com prazos e datas específicas para cada fase do serviço.

8. Estabelecimento de Comunicação e Integração com as Equipes de Saúde

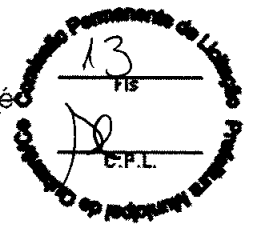
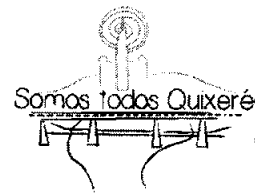
- Criar canais de comunicação entre os educadores físicos, as equipes de saúde das unidades e a RESMULTI para garantir uma atuação coordenada e eficaz.
- Assegurar que os educadores físicos estejam integrados nas discussões interdisciplinares, contribuindo para o planejamento de estratégias de promoção da saúde.

9. Previsão Orçamentária e Financeira

- Garantir que os recursos financeiros necessários para a execução do contrato estejam disponíveis e alocados, considerando tanto o pagamento dos profissionais quanto a manutenção de infraestrutura e materiais.
- Estabelecer um controle financeiro rigoroso, com monitoramento de todos os



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
ADM "SOMOS TODOS QUIXERÉ"



custos envolvidos na execução dos serviços.

10. Adequação ao Cumprimento das Normas de Saúde e Segurança

- Garantir que todas as atividades físicas realizadas estejam em conformidade com as normas de segurança e saúde do trabalho, prevenindo acidentes e promovendo a segurança dos profissionais e usuários.
- Implementar medidas de prevenção e contingência relacionadas à saúde, especialmente para grupos vulneráveis, como idosos e pessoas com doenças crônicas.

Essas providências visam garantir a execução eficiente e conforme os padrões exigidos, assegurando que os serviços prestados pelos educadores físicos atendam às necessidades da população, promovam a saúde de forma sustentável e estejam alinhados às políticas públicas de saúde.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Quando um município como Quixeré contrata Prestadores de Serviço de Educador Físico para desenvolver atividades nas Unidades de Saúde, conforme a Política Nacional de Promoção da Saúde Portaria GMMS nº 1.105 do Ministério da Saúde, é importante considerar as contratações correlatas ou interdependentes que podem interferir no planejamento e na execução do projeto. Abaixo estão algumas dessas contratações e os cuidados necessários:

1. Contratação de Outros Profissionais de Saúde

- Garantir que os outros profissionais sejam contratados em número e qualificação adequados para atender à demanda.
- Estabelecer fluxos de comunicação e trabalho em equipe para evitar sobreposição de funções ou lacunas no atendimento.

2. Contratação de Serviços de Apoio Administrativo e Logístico

- Planejar a contratação de pessoal administrativo ou terceirização de serviços de apoio.
- Garantir que haja infraestrutura adequada (equipamentos, materiais, transporte) para as atividades propostas.

3. Aquisição de Equipamentos e Materiais

- Realizar licitações ou processos de compra que garantam a qualidade e a entrega no prazo dos materiais necessários.
- Verificar a disponibilidade de espaço físico adequado para armazenamento e uso dos equipamentos.

4. Capacitação e Treinamento

- Incluir no planejamento a contratação de serviços de capacitação ou parcerias com instituições de ensino.
- Garantir que os treinamentos sejam contínuos e alinhados às necessidades da população atendida.

5. Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação (TI)

- Investir em sistemas de gestão de saúde ou atualizar os existentes.
- Garantir suporte técnico para operação e manutenção dos sistemas.

6. Serviços de Manutenção e Infraestrutura

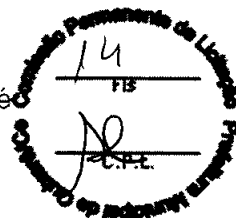
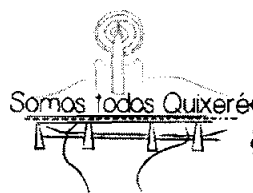
- Contratar serviços de manutenção predial e de equipamentos.
- Verificar a adequação dos espaços físicos para as atividades propostas.

14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

14.1. A Secretaria de Saúde está sendo motivada a invocar o instituto da contratação por meio de Chamada Pública com o intuito de recrutar profissionais e empresas que atuam no ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há uma solução capaz de atender o objeto, que consiste na contratação por meio de Inexigibilidade de licitação, através da Chamada Pública para credenciamento de interessados em contratar com a administração pública, já que existem valores previamente estipulados que servirão como base para pagamento pela execução dos



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
ADM "SOMOS TODOS QUIXERÉ"



serviços por parte de pessoas físicas, exigência essa estabelecida pelo órgão concedente do referido convênio.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.

Quixeré-CE, 14 de fevereiro de 2025

ADRIANO DEODATO LIMA OLIVEIRA
PRESIDENTE

CLAUDIA MONICA SOUZA SILVA
MEMBRO

JULIA TALITA BRITO SANTIAGO
MEMBRO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO